



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/fax (0xx46) 3555-8100
E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1981

Data: 10 de Março de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 16.832,31 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavo), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2004 – Atividades do Departamento de Administração
000252 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

824 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais(SEAB)

.....R\$ 74,34

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.609.2001.02081 – Calagem e Conservação de Solo
002371 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

824 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais(SEAB) Superávit

.....R\$ 16.661,01

824 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais(SEAB) Excesso

.....R\$ 96,96

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação e Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 171,30

Superávit Financeiro 2014.....R\$ 16.661,01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Março de 2015.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL